

**REGULAMENTO GERAL  
JUB'S 2024  
ETAPAS ESTADUAIS**

**J U B S**

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| <b>TÍTULO I .....</b>   | 4  |
| <b>CAPÍTULO I.....</b>  | 4  |
| <b>DA FINALIDADE DO EVENTO.....</b>                                 | 4  |
| <b>CAPÍTULO II.....</b>   | 4  |
| <b>DA JUSTIFICATIVA.....</b>  | 4  |
| <b>CAPÍTULO III.....</b>  | 4  |
| <b>DOS OBJETIVOS .....</b>  | 4  |
| <b>TÍTULO II .....</b>  | 5  |
| <b>CAPÍTULO I.....</b>  | 5  |
| <b>DA REALIZAÇÃO.....</b>   | 5  |
| <b>CAPÍTULO II.....</b>   | 7  |
| <b>DAS RESPONSABILIDADES .....</b>                                  | 7  |
| <b>TÍTULO III .....</b>   | 8  |
| <b>CAPÍTULO I.....</b>  | 8  |
| <b>DOS PODERES.....</b>   | 8  |
| <b>TÍTULO IV.....</b>   | 8  |
| <b>CAPÍTULO I.....</b>  | 8  |
| <b>DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....</b>                             | 9  |
| <b>CAPÍTULO II.....</b>   | 10 |
| <b>DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES.....</b>         | 10 |
| <b>CAPÍTULO III.....</b>  | 11 |
| <b>DOS PRAZOS E PRODECIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....</b>                 | 11 |
| <b>CAPÍTULO IV.....</b>   | 12 |
| <b>DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....</b>                                | 12 |
| <b>FORMAS DE DISPUTA .....</b>                                      | 12 |
| <b>DO RANKING CLASSIFICATÓRIO DAS FUEs PARA O ANO DE 2023 .....</b> | 12 |
| <b>CAPÍTULO V .....</b>   | 12 |
| <b>DA PREMIAÇÃO .....</b>   | 12 |
| <b>CAPÍTULO VI.....</b>   | 13 |
| <b>DA ARBITRAGEM .....</b>  | 13 |
| <b>CAPÍTULO VII.....</b>  | 13 |

|  |    |
|--|----|
| DOS UNIFORMES .....                    | 14 |
| CAPÍTULO VIII.....                     | 15 |
| DOS BOLETINS.....                      | 15 |
| TÍTULO V .....                         | 15 |
| CAPÍTULO I.....                        | 15 |
| DO TJDAM E COMISSÃO DISCIPLINAR .....  | 16 |
| CAPÍTULO II.....                       | 17 |
| DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS ..... | 17 |
| TÍTULO VI.....                         | 19 |
| CAPÍTULO I.....                        | 19 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....           | 19 |



# **TÍTULO I**

## **CAPÍTULO I**

### **DA FINALIDADE DO EVENTO**

Art. 1º. Os JOGOS UNIVERSITÁRIOS - JUB's 2024 – Etapas Estaduais têm por finalidade fomentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (denominadas IES), públicas e privadas para promover a ampla mobilização da juventude universitária amazonense entorno do esporte.

## **CAPÍTULO II**

### **DA JUSTIFICATIVA**

Art. 2º. Para educar o jovem por intermédio da prática desportiva universitária, estando cada vez mais inovando, oportunizando, difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Com as das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

## **J CAPÍTULO III**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 3º. O JUB'S 2024 – Etapas Estaduais têm por objetivos:

- Formentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo estadual, nacional e internacional;
- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- Promover o engajamento dos universitários amazonense, estimulando a prática do esporte, visando ao desenvolvimento da personalidade integral dos jovens;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) estudante atleta como ser social,

autônomo, democrático e participante estimulando o pleno exercício da cidadania pela prática esportiva;

## **TÍTULO II**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA REALIZAÇÃO**

Art. 4º. O JUBs 2024 – Etapas Estaduais são uma realização da Federação Amazonense Universitaria de Desporto – FAUD, tendo como apoiadores as IES, Secretaria de Esporte Estadual e Municipal no presente ano. As modalidades dos JUBs - Etapa Estadual 2024 serão as seguintes:

- i. Acadêmico;
- ii. Atletismo Paradesportivo;
- iii. Atletismo;
- iv. Badminton Paradesportivo;
- v. Badminton;
- vi. Basquetebol;
- vii. Breaking;
- viii. Clash Royale;
- ix. Counter Strike Global Offensive;
- x. Free Fire;
- xi. Futebol Eletrônico;
- xii. Futsal;
- xiii. Futebol;
- xiv. Handebol;
- xv. Judô;
- xvi. Karatê;
- xvii. League of Legends;
- xviii. Natação Paradesportiva;
- xix. Natação;



- xx. Valorant
- xi. Taekwondo;
- xii. Tênis de Mesa Paradesportiva;
- xiii. Tênis de Mesa;
- xiv. Tênis;
- xv. Voleibol;
- xvi. Wrestling;
- xvii. Xadrez.

Art. 5º. As modalidades da seletiva para o JUBs Praia 2024 - Etapa Estadual serão as seguintes:

- i. Basquete 3x3;
- ii. Beach Hand;
- iii. Beach Soccer;
- iv. Beach Tennis;
- v. Beach Wrestling;
- vi. Vôlei 4x4;
- vii. Vôlei de Praia.



Art. 6º. Serão considerados etapas do JUB'S 2024 – Etapas Estaduais:

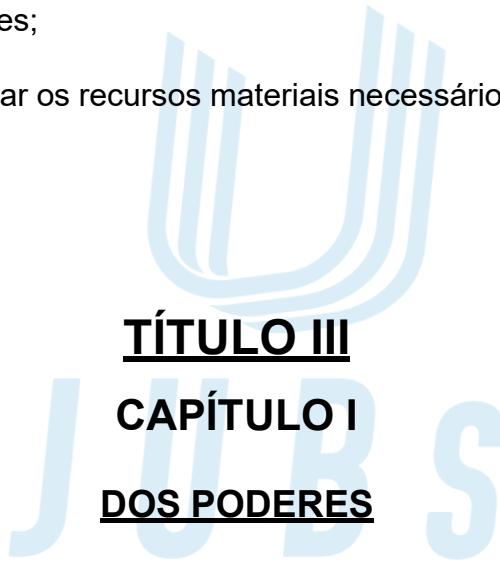
- a) Jogos Internos – Serão de responsabilidade das IES, classificarem e montarem suas equipes de estudantes/atletas que representarão na competição JUB's 2024 nas etapas estaduais;
- b) JUB's 2024 Etapas Estaduais – realizadas pela FAUD em parceira com as Secretarias municipais e estaduais;
- c) Seletiva JUB's Praia 2024 – Etapas Estaduais – realizada pela FAUD em parceira com as Secretarias municipais e estaduais.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 7º. Ao Comitê Organizador de toda a competição do JUB's – Estapas Estaduais 2024 caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade;
- c) Deliberar sobre a participação das IES onde não existam competições universitárias ou onde não haja adesão nas competições atuais;
- d) Inspecionar e aprovar, por intermédio da Comissão de Vistoria, composta por membros da FAUD, os locais e instalações a serem utilizados durante as competições;
- e) Providenciar os recursos materiais necessários para os eventos.



Art. 8º. Nos JUBs – Etapa Estadual 2024 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador (CO);
- b) Comissão Disciplinar (CD);
- c) Tribunal de Justiça Desportiva Do Amazonas (TJDAM).

§ 1º - Os Comitês Organizadores dos JUBs Etapa Estadual 2024 serão compostos por representantes indicados pela FAUD.

§ 2º - O Tribunal de Justiça Desportiva Do Amazonas (TJDAM) é composto pelo Tribunal Pleno e pela

Comissão Disciplinar Estadual nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva Do Amazonas (TJDAM).

## **TÍTULO IV**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 9º. Terão direito à participação nos JUBs 2024 Etapas Estaduais , as IES devidamente regularizadas na FAUD, respeitando os limites estabelecidos em cada competição.

Art. 10º. Não será permitida a participação de estudantes/atletas convidados de outra(s) IES em qualquer competição dos JUBs 2024 Etapas Estaduais .

Art. 11º. Poderão participar dos JUBs 2024 Etapas Estaduais os(as) estudantes/atletas nascidos no período compreendido entre 1999 a 2008. Exceto na Seletiva do JUB's Praia 2024, que será compreendido entre 2000 a 2009.

Art. 12º. O atleta estudante não poderá ser calouro mais de uma vez, e deverá ter a progressão semestral pedagógica do seu curso ( a cada semestre estar no período acima)

Art. 13º. O aluno deverá estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas no semestre, salvo finalista de curso ou que estejam complementando outro curso graduado.

#### **§ 1º - JUBs 2024 Estapas Estaduais:**

Nas modalidades de Basquete, Futsal, Handebol, e Voleibol, em ambos os nipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes/atletas acima do limite máximo de idade estabelecido neste regulamento;

Nas modalidades coletivas cada IES poderá inscrever até 02 (duas) equipes na mesma modalidade.

Nas modalidades Acadêmico, eSports e paradesportivas não haverá limite de idade.

Na Seletiva JUB's Praia 2024, a modalidade de Vôlei 4x4, fica liberada as inscrições de até 1 (um) atleta acima do limite máximo de idade. Nas modalidades Beach Hand e Beach Soccer, em ambos os nipes, ficam liberadas as inscrições de até 02 (dois) estudantes/atletas acima do limite máximo de idade estabelecido neste regulamento;

§ 2º - No JUBs 2024 Etapas Estaduais será permitida a participação de estudante atleta que, durante a realização das Etapas Estaduais, esteja competindo pelo estado em competições nacionais e internacionais, respeitando os limites de inscrições estabelecidos neste regulamento.

Art. 12º. Poderão participar das competições 2024, na qualidade de estudante/atleta, o aluno que estiver:

Regularmente matriculado na IES até o dia 31 de março de 2024 cursando e frequentando o semestre no ano de 2024, em nível de graduação, pós - graduação (aperfeiçoamento, especialização,

mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu estado reconhecida ou autorizada pelo MEC. Para as competições realizadas no 1º semestre (até 31/06/2024);

Regularmente matriculado na IES até o dia 31 de agosto de 2024 cursando e frequentando o semestre no ano de 2024, em nível de graduação, pós - graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu estado reconhecida ou autorizada pelo MEC. Para as competições realizadas no 2º semestre (até 31/12/2024);

Atender aos demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Art. 13º. Cada participante (estudante/atleta) poderá estar inscrito e participar do JUBs 2024 Etapas Estaduais, na mesma competição, por duas modalidades coletivas e duas individuais.

Art. 14º. O(a) estudante/atleta que estiver matriculado, cursando e frequentando regularmente em duas IES diferentes, somente poderá participar do JUBs 2024 Etapas Estaduais, representando uma única IES .

Art. 15º. Poderão participar do JUBs 2024 Estapas Estaduais as IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 16º De dirigentes/técnicos:

Paragrafo Único - Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá estar devidamente inscrito na competição, caso tenha substituição deverá ser informado com antecedência e apresentar à mesa de arbitragem, junto com seu RG, e precisa ter vínculo com a IES. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo;

Art. 17º. Nas modalidades individuais ou coletivas é facultativo a presença de técnico ou dirigente responsável. No entanto, nas modalidades coletivas deverá ter um responsável pela equipe ( capitão do time, professor, entre outros), o mesmo será responsável e responderá pela contuda dos demais.

Paragrafo único: Os técnicos ou dirigentes responsável deverão respeitar toda a equipe de trabalho, e arbitragem de jogos. O não cumprimento irá ocasionar penalidades para os responsáveis e sua equipe.

## CAPÍTULO II

### DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 18º. Todos os participantes deverão apresentar os devidos documentos para sua inscrição , conforme a seguir:

- a) Apresentar os seguintes documentos oficiais, originais e copias:
- Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB);
  - Declaração, frequência e histórico acadêmico/boletim do ano 2024, devidamente assinado pelo coordenador ou secretaria acadêmica da IES.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS PRAZOS E PRODECIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

Art. 19º. Caberá à IES a responsabilidade da inscrição de seu time ou estudante/atleta (pessoas jurídicas e físicas) na sala da FAUD, mediante a cada competição.

Paragrafo único: A homologação da inscrição dos integrantes, será mediante a entrega da documentação na sala da FAUD.

Art. 20º. Para que uma IES possa inscrever seus estudantes/atletas no JUB's 2024 Etapas Estaduais, deverão ser cumpridos os seguintes prazos:

| INSCRIÇÕES                 |                           |                          |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------|
| COMPETIÇÃO                 | Período de inscrições     | Data da Competição       |
| JUBs 2024 – Etapa Estadual | 15 e 22 de abril de 2024. | 01 a 30 de maio de 2024. |

Art. 21º. Quando houver desistência da participação de uma modalidade após a realização do Congresso Técnico, a(s) IES serão impedidas de participar por 02 (dois) anos subsequentes na mesma modalidade e naipe, ou poderá pagar a multa de 500,00 reais.

Paragrafo único: Após a realização do Congresso Técnico não haverá estorno/devolução do valor da inscrição da equipe/atleta.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO**

Art.22º. As competições/provas do JUB's 2024 Etapas Estaduais serão realizadas se houver o número mínimo de 02 (duas) IES inscritas na modalidade.

- I. A competição será realizada em Fase Classificatória e/ou Fase Eliminatória.

### **FORMAS DE DISPUTA**

Art. 23º. No JUBs 2024 – Etapas Estaduais o sistema de competição será determinado conforme o número de inscritos e divulgado posteriormente por meio de Informativo Eletrônico.

Parágrafo único - Os cabeças de chave serão determinados de acordo com a classificação no ano de 2023 nas modalidades/naipe do evento das Etapas Estaduais.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 24º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas:
  - i. Troféus para as IES e medalhas para os(as) estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada naipe;
- b) Para as modalidades individuais:
  - ii. Medalhas para os(as) estudantes/atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade individual e naipe;
- c) Para as IES:
  - iii. Troféu Eficiência para as 3 (três) melhores IES 2024.

§ 1º - O troféu eficiencia será estabelecido de acordo com a pontuação somada em todas as competições estaduais do ano de 2024, de acordo com a tabela a seguir:

| TROFÉU EFICIÊNCIA |           |
|-------------------|-----------|
| COLAÇÃO           | PONTUAÇÃO |
| 1º LUGAR          | 10 PONTOS |
| 2º LUGAR          | 8 PONTOS  |
| 3º LUGAR          | 6 PONTOS  |
| 4º LUGAR          | 4 PONTOS  |
| 5º LUGAR          | 3 PONTOS  |
| 6º LUGAR          | 1 PONTO   |

§ 2º – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador, definida e divulgada em Boletim.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ARBITRAGEM**

Art. 25º. Os componentes da equipe de arbitragem do JUB's 2024 – Etapas Estaduais serão designados pela FAUD, por meio das parcerias com as Federações Desportivas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS UNIFORMES**

Art. 26º. Cada IES deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações deste Regulamento Geral e dos Específicos da FAUD para cada modalidade.

Art. 27º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de seus uniformes.

§ 1º - Todos os membros da Comissão Técnica deverão trajar: bermuda ou calça, camisa e tênis.

§ 2º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, alfinetes e/ou clipe ou escritas à caneta.

Art. 28º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, conforme as regras do próximo artigo, desde que os patrocinadores não façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, cigarros.

Art. 29º. Os uniformes dos estudantes atletas, devem atender às especificações a seguir:

1.1. Camisas de Competição.

### **1.1.1. Aplicações Obrigatórias:**

- Nome da Instituição de Ensino, Cidade e Estado (nome ou sigla) da IES;
- A numeração deverá seguir o Regulamento Específico da modalidade.

### **1.1.2. Aplicações Opcionais:**

- Marca Registrada de fabricante – 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado e/ou FUE – 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta – 01 (uma) aplicação.

## **1.2. Judogi**

### **1.2.1. Aplicações Opcionais:**

- Nome da Instituição de Ensino aplicação frontal;
- Marca Registrada de fabricante - 01 (uma) aplicação;
- Patrocinador;
- Bandeira do Estado - 01 (uma) aplicação;
- Nome do Estudante atleta - 01 (uma) aplicação.

Art. 30º. As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes serão relatados à FAUD e encaminhados ao TJDAM. Confirmado descumprimento, a equipe será penalizada de acordo com a decisão da TJDAM.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS BOLETINS**

Art. 31º. Os comunicados oficiais dos JUBs 2024 – Etapas Estaduais serão publicados em Boletins Informativos do evento.

§ 1º - Os Boletins Geral, Esportivo, da C.D. e do T.J.D.A.M serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia a dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

§ 2º - Os Boletins serão enviados para endereços eletrônicos (e-mails indicados pelas IES) na secretaria da FAUD, e divulgados pelos meios eletrônicos.

# **TÍTULO V**

## **CAPÍTULO I**

### **DO TJDAM E COMISSÃO DISCIPLINAR**

Art. 32º. São órgãos do tjdam o Tribunal Pleno e a Comissão Disciplinar Estadual, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a rerealização das Etapas Estaduais 2024.

§ 1º - A composição dos órgãos do tjdam atende na forma do que determina a Lei nº 9.615/98 e do CBJD.

§ 2º - Os órgãos do TJDAM serão convocados pelos seus respectivos Presidentes e deverão REUNIR a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 3º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo dos órgãos do TJDAM, que seguirão as disposições contidas no CBJD, neste regulamento e na legislação desportiva em vigor.

Art. 33º. As decisões da Comissão Disciplinar Estadual estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso voluntário, pelo Tribunal Pleno do TJDAM.

Art. 34º. No JUBs 2024 Etapas Estaduais as pessoas físicas ou jurídicas IES, componentes das equipes, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento e no TJDAM.

Art. 35º. Todos os participantes do JUBs 2024 Etapas Estaduais poderão sofrer as penas disciplinares descritas no Artigo 170 do CBJD, sem exclusão de eventual sanção administrativa fixada neste regulamento.

Art. 36º. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões dos órgãos do TJDAM, devendo ser imediatamente comunicadas aos representantes gerais das IES e publicadas no Boletim Oficial do TJDAM dos JUBs 2024 Etapas Estaduais para ciência e cumprimento.

Parágrafo Único - Os Boletins Oficiais do TJDAM serão publicados por meios eletrônicos (e-mails indicados pelas IES nas Reuniões Informativas de cada modalidade, e-mails indicados na Secretaria da FAUD durante a entrega da documentação).

Art. 37º. As suspensões automáticas estão descritas no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 38º. No caso de algum responsável por equipe apresentar qualquer notícia de infração disciplinar contra

outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esta deverá ser entregue, pelo responsável legal da IES ou técnico, à Secretaria da FAUD (podendo este ser via e-mail), por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, com o comprovante do pagamento da taxa de recurso (300,00 reais), para posterior encaminhamento ao CD/TJDAM.

Art. 39º. Será encaminhado relatório a CD/tjdam para análise e pronunciamento, no caso do(a) estudante atleta, equipe que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retira-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único Em caso de sanção disciplinar aplicada por qualquer dos órgãos do CD/TJDAM, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FAUD;

Art. 40º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a CD/TJDAM para as devidas providências.

Art. 41º. Quando da interposição de recursos e/ou denúncias quanto a condição do atleta junto à filiação de ensino superior (se matriculado ou não), caberá ao denunciado o ônus da prova por meio de documento hábil e idôneo à sua comprovação.

Art. 42º. O resarcimento pelos danos causados será de responsabilidade da IES do infrator e deverá ser quitado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após apresentação do orçamento pelo requerente, sob pena de sua exclusão da modalidade nesta, e em futuras competições organizadas pela FAUD.

## CAPÍTULO II

### DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 43º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização do JUB's 2023 – Etapas Estaduais serão definidos na forma deste Regulamento e da Resolução nº 01/2010 do Tribunal Pleno do STJDU.

Art. 44º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição e, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

§ 1º Os prazos serão sempre de até 06 (seis) horas quando da realização desses.

§ 2º Durante a realização dos jogos, ficam os prazos suspensos no período das 20h00min (vinte) horas até às 08h00min (oito) horas do dia seguinte.

Art. 45º. Os Auditores proferirão os seus despachos e decisões em até 02 (duas) horas da

apresentação dos recursos durante o período de realização dos jogos.

Parágrafo Único - Os Procuradores e Secretários têm o mesmo prazo fixado neste artigo para a prática dos atos que lhes são atribuídos.

Art. 46º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas. Art. 47º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação do Boletim Oficial da CD/tjdam, para os e-mails informados nas Reuniões Informativas, ou através de contato ao coordenador pelo telefone celular que conste no cadastro oficial da Coordenação Geral do evento que lhe foi entregue no início da competição, devendo o(a) secretário(a) certificar nos autos o dia e horário, bem como o destinatário e o cargo que ocupa.

Parágrafo Único - A citação deverá ocorrer de forma a manter um lapso de tempo mínimo de 01 (uma) hora entre esta e a realização da sessão de julgamento do órgão judicante.

Art. 48º. O recurso será interposto para o Tribunal Pleno do TJDAM, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do desbacho recorrido.

§ 1º - Nos casos em que houver acórdão, contar-se-á o prazo da data em que a parte for intimada para sua apresentação.

§ 2º - Recebido o recurso, terá o recorrido o prazo de até 02 (duas) horas, contados da data do recebimento, para oferecer contrarrazões.

§ 3º - A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver terão o prazo comum de até 02 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 4º - A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

Art. 49º. Ultimada a instrução do recurso, o Secretário, no prazo de até 02 (duas) horas durante os jogos, remeterá o processo à instância superior.

## **TÍTULO VI**

### **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 50º. Para todos os fins, os participantes dos JUBs 2024 – Etapas Estaduais serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas estaduais e nacionais adotadas pela FAUD e do TJDAM, ficando submetidos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

Art. 51º. São vetados protestos e manifestações políticas em qualquer momento dos JUBs 2024 – Etapas Estaduais, como por exemplo: pódio, arenas esportivas bem como em cerimônias oficiais. O não cumprimento das regras pode gerar punições disciplinares. Os casos serão avaliados individualmente pela CD/TJDAM.

Art. 52º. Compete à Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.



Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Para mais informações: (92) 98421-5972.